

**Comissão Especial – PEC 135/19 – Cédulas Físicas Para Plebiscitos**

**REQUERIMENTO N°                   , DE 2021**

(Do Sr Arlindo Chinaglia, Sr. Odair Cunha e Sr. Carlos Veras)

Requer a realização de Audiência Pública destinada a discussão sobre a proposta de voto impresso a partir da urna eletrônica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para discussão acerca da temática objeto da vertente Comissão Especial. Na oportunidade, indicamos a oitiva do seguinte convidada:

**SAMARA CASTRO**, Especialista em Direito Eleitoral, Vice-Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ. Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-RJ. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP). Pesquisadora do Instituto Liberdade Digital (ILD). Especialista em Direito Eleitoral pela PUC-MG. Especialista em Direito e Novas Tecnologias pela PUC-RJ.

**JUSTIFICATIVA**

A PEC 135/2019 pretende acrescentar o §12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de **cédulas físicas**, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria. Ou seja, tem como objetivo implantar no Brasil o retorno ao voto impresso.

Sabe-se pelo histórico recente do país que alguns grupos políticos têm se insurgido contra o resultado das eleições e ainda se manifestado contra as urnas eletrônicas e



"pelo voto auditável", dando a entender que não vão aceitar o resultado das urnas ou vão exigir uma recontagem com auditoria em eleições futuras.

Trata-se, portanto, de uma ameaça concreta ao processo democrático e à Justiça Eleitoral. Sabe-se que a implantação da votação a partir da urna eletrônica teve como escopo primordial concretizar maior proteção ao voto e equilíbrio do pleito, termos muito comuns na legislação eleitoral.

Nesse aspecto é importante no bojo da comissão especial da PEC 135/2019, que pretende discutir no parlamento a tramitação desta proposta que tem como objetivo restaurar o processo de voto impresso no Brasil, a oitiva da Sra. **SAMARA CASTRO**, na condição de Especialista em Direito Eleitoral, Vice-Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-RJ, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), Pesquisadora do Instituto Liberdade Digital (ILD), Especialista em Direito Eleitoral pela PUC-MG, Especialista em Direito e Novas Tecnologias pela PUC-RJ, e, portanto, uma especialista nessa temática em discussão na Comissão Especial.

Sala das Comissões, em ... de maio de 2021.

**Arlindo Chinaglia**  
**Deputado Federal PT-SP**

**Odair Cunha**  
**Deputado Federal PT-MG**

**Carlos Veras**  
**Deputado Federal PT-PE**





## **Requerimento** **(Do Sr. Arlindo Chinaglia )**

Requer a realização de Audiência Pública destinada a discussão sobre a proposta de voto impresso a partir da urna eletrônica, com a presença da Sra. SAMARA CASTRO, Especialista em Direito Eleitoral, Vice-Presidente da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ.

Assinaram eletronicamente o documento CD213549273500, nesta ordem:

- 1 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Odair Cunha (PT/MG)

